



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 19/2022, de 18 de agosto

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e cinco minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** e **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Carla Manuela Castro Sarabando**. -----

**FALTAS E JUSTIFICAÇÃO**

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião dos senhores Vereadores: -----

- **Maria Dulcília Martins Sereno** por motivo de doença; -----
- **Eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé** e **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** por motivo de gozo de férias; -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento**. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para abordar dois assuntos: -----
  1. Bombeiros Voluntários de Vagos (BVV) – No incêndio que está a ocorrer na Serra da Estrela os Bombeiros perderam as duas viaturas de comando. Uma foi consumida pelo fogo e a segunda sofreu uma grave avaria mecânica. Neste momento não têm viatura de comando. O Comandante Regional da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil), Comandante Ribeiro, que é a pessoa que está a comandar esse trágico incêndio, informou que a viatura que foi consumida pelas chamas terá uma participação da ANEPC. A direção da Associação dos BVV também reportou a situação e foram informados que, em relação aos novos carros de comando, a Câmara Municipal estará disponível para dar um apoio financeiro. No momento atual a Câmara Municipal, caso seja necessária, disponibilizará a viatura da Proteção Civil. -----
  2. Estrada Nacional 109 (EN109) - Esta semana recebeu uma proposta da Infraestruturas de Portugal (IP), SA relativamente à transferência da Estrada Nacional 109. Não tem que ver, segundo pode perceber, com o processo de transferência de competências, o que acha estranho, mas o que quer é



que a EN109 passe para a gestão da Câmara Municipal. A proposta que nos remeteram tem alguns aspetos interessantes, mas tem outros absolutamente inaceitáveis pelo que já foi enviada uma resposta de não aceitação da proposta tal qual foi apresentada. Propõem um valor para fazer a reparação e assumindo que a estrada já tem passeios e águas pluviais, em toda a sua extensão, o que não é verdade. Depois questionámos porque é que não estão incluídos outros investimentos que a IP, SA tinha programados e que na proposta são omissos. No fundo propõem transferir uma verba de cerca de um milhão e seiscentos mil euros, que dá para a reparação da estrada e nada mais. Será uma boa proposta para começar a conversar. Mas se não houver alteração não há condições para aceitar o acordo nesses termos. Se existirem cedências por a parte da IP, SA pensa que será possível negociar. -----

- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para: -----  
EN109 - Pedir mais esclarecimentos sobre a proposta que a IP, SA apresentou ao Município. Propõem um milhão e seiscentos mil euros que dará para asfaltar. Sabem o que falta? Há uma contraproposta que é feita com base em valores? -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----  
EN109 - A IP, SA tinha um plano de investimentos que incluía, nomeadamente, a rotunda que vai ser feita pelo Lidl e uma rotunda a construir em Calvão. Este plano de investimentos nunca nos foi dado a conhecer. Fomos sabendo de alguns apontamentos. Não existe uma análise exaustiva desse plano de investimentos. Por exemplo o que falta fazer de passeios? Faltam 13 km dos dois lados. As três dúvidas que colocámos foram: Não aceitar de todo uma declaração de que do ponto de vista da segurança e da circulação rodoviária esteja tudo resolvido; Quais os investimentos que estavam propostos/previstos? Não estão incluídos nesta proposta porquê? E a terceira e última questão, saber como chegaram a estes valores. -----  
Quando a EN 109 passar para a gestão da Câmara Municipal podemos fazer uma ciclovia? Não podemos fazer o que quisermos porque a estrada continua a ser classificada. Existem regras que temos de cumprir. -----
- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** acrescenta: -----  
Antes de avançar para a questão seguinte deixa uma nota prévia. Está consciente que o senhor Presidente da Câmara Municipal ganhou as eleições, mas, independentemente disso, há uma parte dos vaguenses que não votaram neste Presidente da Câmara e que têm todo o direito de o questionar. Sobre a estratégia local de habitação e a aquisição de uma prestação de serviços para acompanhamento técnico com a empresa Agenda Urbana - Estudos e Consultoria pede esclarecimentos pois o contrato não é claro quanto aos objetivos. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----  
Em relação a esse contrato com a Agenda Urbana, informar que o trabalho que realizaram foi bastante elogiado quando aprovámos a estratégia local de habitação. Na Assembleia Municipal, o senhor deputado Óscar Gaspar chegou a afirmar que era um trabalho tão bom que nem parecia da Câmara Municipal. Todos os trabalhos são financiados no âmbito da estratégia local de habitação. Este consistiu, numa primeira fase, na elaboração da estratégia e, numa segunda fase, no acompanhamento da estratégia. Ambos os contratos são financiados. -----
- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** acrescentou ainda: -----  
Saltou-lhe à vista a aquisição de serviços de apoio, na área da estratégia local de habitação, de um tal Samuel Carlos Matos Ribau que veio importado do município vizinho. -----



- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----  
Agradece a questão pois assim pode explicar tudo. Para o acompanhamento técnico desse trabalho é permitido fazer dois tipos de contratações. Um que tem a ver com o acompanhamento mais global e macro e para tal foi contratada a Agenda Urbana. Outro mais prático, mais de terreno. O que o Samuel Ribau faz é receber, em conjunto com os nossos técnicos da Ação Social, as pessoas que necessitam de apoio. Não há recursos humanos infinitos nos nossos serviços de Ação Social. Acresce que o trabalho e a formação e qualificação do Samuel Ribau vão ao encontro do que precisamos. De alguém que em conjunto com os serviços jurídicos possa dar apoio às pessoas para que saibam que passos devem dar. -----

-----  
**ORDEM DO DIA**  
-----

-----  
**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**  
-----

-----  
**1 – ATAS DE REUNIÕES** -----

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 17 e 18**, de **21 de julho** e de **04 de agosto** de **2022**, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

O senhor Vereador, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, não votou a proposta da ata n.º **18/2022**, de **04 de agosto**, pois não esteve presente na reunião. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las.** -----

-----  
**2 – FUNDO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2022/2023** -----

Presentes: -----

- Informação/proposta do Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude (CDEDJ), de 28 de julho de 2022, concluindo: «*Face ao exposto, propõe-se a criação do fundo para despesas administrativas e pedagógicas para a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, com a atribuição de € 8,00 (oito euros) por aluno daqueles níveis de ensino, num total de € 9 704,00 (nove mil e setecentos e quatro euros).* Propõe-se, ainda, a autorização para a operacionalização do funcionamento do fundo da seguinte forma:
  - a. O reembolso das despesas efetuadas, pelos docentes, no âmbito do presente fundo, será efetuado contra a apresentação dos documentos de despesa, acompanhados pela nota de despesa que se encontra em anexo;*
  - b. As despesas deverão ser apresentadas mensalmente, no Serviço de Educação;*
  - c. O valor da despesa efetuada poderá ser pago ao professor ou diretamente ao fornecedor, devendo sempre o docente solicitar a emissão da fatura ao Município de Vagos;*



*d. A justificação da despesa deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo professor, na nota de despesa que acompanha os documentos contabilísticos»; -----*

- Proposta de cabimento n.º 1854/2022, de 01 de agosto, no valor de 3.881,60 € (três mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos) para o ano em curso e de 5.822,40 € (cinco mil oitocentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos) para o ano de 2023; -----
- Modelo de Nota de Despesa; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 04 de agosto de 2022: «Remeter à próxima RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um fundo para despesas pedagógicas e administrativas de acordo com a informação/proposta do CDEDJ. -----**

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de agosto de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **50.183,13 €** (cinquenta mil, cento e oitenta e três euros e treze cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

### **2 – SUBSÍDIOS -----**

Nada a registar. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----**

#### **3.1 – FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – PARADA DE CIMA - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE DE ANGEÃO – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Fonte de Angeão, de 29 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Administrativo (SA) da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos (DJRH), de 1 de agosto de 2022, concluindo: «... Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €75,65,... À consideração superior»; -----
- Parecer da Chefe da DJRH, de 02 de agosto de 2022: «Concordo com a informação técnica, pelo que proponho que seja deferida a pretensão da requerente, mediante o cumprimento das condições impostas na presente informação. À consideração superior.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 02 de agosto de 2022: «No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação». -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato. -----**

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----**

**3.2 – FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA HORA – GAFANHA DA BOA-HORA - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GAFANHA DA BOA-HORA – RATIFICAÇÃO**

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Boa-Hora, de 29 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Administrativo (SA) da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos (DJRH), de 3 de agosto de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €96,65*»; ----
- Parecer da Chefe da DJRH, de 04 de agosto de 2022: «*Concordo com a informação técnica, pelo que proponho que seja autorizada a pretensão da requerente. Quanto ao pedido de isenção de taxas, proponho que a Câmara Municipal delibere a isenção das referidas taxas, com fundamento no disposto no n.º 10 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. À consideração superior*»; ----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 04 de agosto de 2022: «*No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato. -----**

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----**

**3.3 – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CALVÃO – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CALVÃO – RATIFICAÇÃO ---**

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra da Nossa senhora do Rosário de Calvão, de 01 de agosto de 2022; -----
- Informação do Serviço Administrativo (SA) da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos (DJRH), de 2 de agosto de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €101,15, ... À consideração superior*»; -----



- Parecer da Chefe da DJRH, de 04 de agosto de 2022: «Concordo com a informação técnica, pelo que proponho que seja autorizada a pretensão da requerente. Quanto ao pedido de isenção de taxas, proponho que a Câmara Municipal delibere a isenção das referidas taxas, com fundamento no disposto no n.º 10 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.ª Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. À consideração superior»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 04 de agosto de 2022: «No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato.** -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

**3.4 – FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA E MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO - SALGUEIRO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SOZA**

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soza, de 04 de agosto de 2022; -----
- Informação do Serviço Administrativo (SA) da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos (DJRH), de 09 de agosto de 2022, concluindo: «... Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €111,15»; --
- Parecer da Chefe da DJRH, de 09 de agosto de 2022: «Concordo com a informação técnica, pelo que proponho que seja autorizada a pretensão da requerente. Quanto ao pedido de isenção de taxas, proponho que a Câmara Municipal delibere a isenção das referidas taxas, com fundamento no disposto no n.º 10 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. À consideração superior»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 10 de agosto de 2022: «No que diz respeito à isenção de taxas, à próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento das taxas referidas.** -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

**3.5 – FESTA ANUAL DO LUGAR DE FONTE DE ANGEÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE DE ANGEÃO – RATIFICAÇÃO** -----



Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Fonte de Angeão, de 10 de agosto de 2022; -----
- Informação do Serviço Administrativo (SA) da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos (DJRH), de 11 de agosto de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €50,15*»; ---
- Parecer da Chefe da DJRH, de 11 de agosto de 2022: «*Concordo com a informação técnica, pelo que proponho que sejam autorizadas as pretensões da requerente. Quanto ao pedido de isenção de taxas, proponho que a Câmara Municipal delibere a isenção das referidas taxas, com fundamento no disposto no n.º 10 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.ª Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. À consideração superior*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 11 de agosto de 2022: «*No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato.** -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **4 – TOPONÍMIA – CALVÃO – RUA DO SACRISTÃO – RUA JACINTO BRITES** -----

Presentes: -----

- Comunicação, via email, da Junta de Freguesia de Calvão, de 23 de maio de 2022, informando: «*Serve este mail para enviar a ata da AF de Calvão onde se aprovou a toponímia das Ruas do Sacristão e Jacinto Brites*»; -----
- ATA N.º 03 – Ata da Sessão Ordinária N.º 1 de 2022, de 29 de abril, da Assembleia de Freguesia de Calvão;-
- Informação do Serviço de Informação Geográfica (SIG), de 03 de agosto de 2022; -----
- Parecer da Chefe do Núcleo de Modernização Administrativa e Atendimento ao Cidadão (CNMAAC), de 03 de agosto de 2022: «*De acordo com o definido na alínea ss) do artigo 33.º da Lei nº 75/13 art. 33, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia. Assim, proponho que o parecer com as propostas de topónimos remetido pela Junta de Freguesia de Calvão seja submetido a apreciação em sede de Reunião de Câmara*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 24 de maio de 2022: «*À Reunião da Câmara Municipal*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os topónimos «Rua do Sacristão» e «Rua Jacinto Brites» nos lugares de Canto de Calvão e Calvão, respetivamente, na freguesia de Calvão.** --

Deve o NMAAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## B – OBRAS MUNICIPAIS

### 1 – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – PROC.º E10/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Presentes: -----

- Comunicação do adjudicatário da obra, Manuel Francisco de Almeida, registada a 07 de julho de 2022 solicitando «*uma extensão da prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 31 de Agosto de 2022.*»; -----
- Informação da Fiscalização da obra, de 21 de julho de 2022, concluindo: -----  
«*... Assim, face ao que antecede, caso seja decidido conceder a prorrogação de prazo solicitada, deverá a mesma ser graciosa (se for entendido que a prorrogação deriva de causas imputáveis ao empreiteiro, mas o dono de obra entende não merecerem a aplicação de multa contratual), devendo ser apresentados os respetivos planos de trabalhos, equipamento, mão-de-obra e pagamentos.*»; -----
- Informação do CDPOP, de 22 de julho de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«*Junto se anexa informação da fiscalização, sobre o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de “Requalificação da Zona Industrial de Vagos”. Assim deve o dono de obra deliberar a concessão da prorrogação do prazo, devendo o mesmo, se assim for decidido, ser dado a título gracioso*»; -
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de agosto de 2022: «*Concordo com a informação. Proceda-se em conformidade.*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto para solicitar esclarecimentos adicionais ao adjudicatário da obra.** -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## C – GESTÃO URBANÍSTICA

### 1 – COVÃO INVESTE, LD.ª – PROC.º OLOU 5/20 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/21 – ADITAMENTO N.º 1 - ALTERAÇÕES

Presentes: -----

- Requerimento de Covão Investe, Ld.ª, de 04 de julho de 2022, juntando elementos ao processo; -----
- Informações dos Serviços Técnicos da Divisão de Urbanismo (STDU), de 6 e 18 de julho de 2022, concluindo «*Não se vê inconveniente nas alterações propostas à operação de loteamento*» e a instrução dos projetos das diferentes especialidades que integram a obra está completa; -----
- Pareceres da Chefe da Divisão de Urbanismo (CDU), de 18 e 20 de julho de 2022, concluindo: «*Conforme Informações prestadas ..., em 6 e 18/7/22, nomeadamente nas conclusões das mesmas, não se vê inconveniente nas alterações propostas à operação de loteamento, bem como na aceitação das alterações introduzidas nas obras de urbanização. O processo deverá ser submetido a deliberação da CM, nos termos do artigo 27º conjugado com o 23º, ambos do RJUE... À consideração superior*»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 25 de julho de 2022: *«Tendo em conta a urgência manifestada pelo requerente junto dos serviços, assim como as informações técnicas favoráveis, aprovo as alterações à operação de loteamento, bem como as alterações às obras de urbanização. À Reunião da Câmara Municipal para ratificação»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé que aprovou as alterações à operação de loteamento, bem como as alterações às obras de urbanização.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **2 – RAUL MANUEL OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/22 – ESTRADA NACIONAL 109 – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO – LEGALIZAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Mary Oliveira Lourenço, representante de Raul Manuel Oliveira, de 13 de julho de 2022, juntando elementos *«em resposta a notificação de aperfeiçoamento»*; -----
- Ofício das Infraestruturas de Portugal, SA, de 12 de julho de 2022, notificando *«do deferimento do pedido de autorização, nos termos do projeto aprovado e condições gerais e especiais que se anexam»*; -----
- Informação do STDU, de 22 de julho de 2022, concluindo: *«6. Conclusão / Proposta de Decisão - Relativamente ao presente projeto de arquitectura de legalização de obras de alteração em habitação e anexos, após a entrega de novos elementos, constata-se que foi consultada a IP – Infraestruturas de Portugal que emitiu parecer favorável condicionado previamente à emissão da licença de construção emitida pela Câmara, e à apresentação do comprovativo de vistoria da IP,S.A., com a expressa conformidade das obras a que se refere a supracitada licença na Câmara Municipal a anteceder a emissão licença/autorização de utilização. Atendendo ao acima referido, e face à justificação apresentada relativamente ao facto de parte da construção ser anteriormente licenciada com encosto ao limite lateral Norte do terreno, propõe-se que o presente processo seja previamente submetido a reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE»*; -----
- Parecer da CDU, de 24 de julho de 2022: *«Conforme informações prestadas nomeadamente em 15/6/22 e 22/7/22, de acordo com o proposto nas conclusões, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar nos termos: - Do n.º 3 do artigo 5º do RMUE, quanto à implantação da construção; - Do artigo 102º A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE, quanto à legalização das obras nas condições impostas nas licenças/ autorizações das IP. À consideração superior»*; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 04 de agosto de 2022: *«À reunião da Câmara Municipal»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida, bem como a legalização das obras nas condições impostas nas licenças/autorizações das Infraestruturas de Portugal, SA** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**3 – GINA MARIA FRANCISCO DA COSTA – HELDER DA COSTA – EUNICE DA COSTA – FRANCISCO JOSÉ COSTA – PROC.º CERT 155/22 – VALE – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 4500 RÚSTICO -----**

Presentes: -----

- Requerimentos de Gina Maria Francisco da Costa, Hélder da Costa, Eunice da Costa e Francisco José Costa, de 26 de maio e de 26 de julho, ambos de 2022, requerendo «a emissão de uma certidão onde consta que o Município de Vagos não vê inconveniente na constituição de compropriedade do Prédio Rústico, sito no Vale, da União das Freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina, concelho de Vagos, distrito de Aveiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 4500, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vagos sob o registo n.º 942 ...» e enviando «o levantamento topográfico georreferenciado no sistema ETRS89 no formato CAD dwg»; -----
- Informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas (CDPOP), de 03 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte: 1- O requerente solicitou um pedido de certidão compropriedade para o prédio inscrito com o artigo matricial rústico nº 4500, registado na conservatória predial de Vagos com o nº 942, pertencente à freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina no concelho de Vagos. 2- O terreno encontra-se, no âmbito do Plano Diretor Municipal de Vagos, totalmente em solo rural na categoria de espaços florestais afetos à produção. 3- Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 08 de agosto de 2022. «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito no lugar do Vale, freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial sob o artigo 4500 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vagos sob o n.º 942. -----**

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**4 – PONTO URBANO TWO INNOVATION, LD.ª – PROC.º OEC 83/22 – PARCELA 96 DO PP PRAIA DA VAGUEIRA – LOTE N.º 6 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/91 - PRAIA DA VAGUEIRA – EDIFICAÇÃO – ACESSOS -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Ponto Urbano Innovation, Ld.ª, de 20 de julho de 2022, juntando «elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento»; -----
- Informação do CDPOP, de 04 de agosto de 2022: «No que respeito ao solicitado e de acordo com os elementos entregues pelo requerente, cumpre-me informar o seguinte: 1- A proposta tem por objetivo a



edificação de uma habitação coletiva inserida na área de intervenção do Plano de Pormenor da Praia da Vagueira, designadamente na parcela nº 96, que se encontra definida para Habitação Plurifamiliar. A proposta encontra-se igualmente inserida na área de intervenção de alvará de loteamento nº 01/91 designadamente como lote nº 6. 2- Relativamente aos acessos, o requerente apresenta o acesso pedonal (arruamento sul) e automóvel (arruamento norte), verifica-se que os acessos são efetuados parcialmente em espaço público, de acordo com o definido no nº 3 do artigo 6º do regulamento do Plano de Pormenor da Praia da vagueira, é possível esta sobreposição desde que seja salvaguardada e garantida a continuidade da circulação pedonal, o que se verifica. Considero que, nas condições propostas pelo requerente, não se vê inconveniente na aceitação dos acessos previstos Assim e de acordo com o definido no nº 2 do artigo 6º do regulamento do Plano de Pormenor da Praia da vagueira deverá a CM Vagos avaliar/aprovar a localização dos acessos propostos. 3- Assim, e tendo em conta que o edifício se localiza no loteamento aprovado que cumpre todos os parâmetros definido no PP de Vagueira, deverá a mesma ser analisado no âmbito do cumprimento do definido no alvará de loteamento nº 01/91»; -----

- Informação do STDU, de 10 de agosto de 2022, concluindo: « 4.1. Face ao exposto: 4.1.1. Deve o processo ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º do regulamento do Plano de Pormenor da Praia da Vagueira, sobre a localização dos acessos propostos. 4.1.2. Salvaguardando o referido no ponto anterior, em tudo o mais, o projeto de arquitetura reúne condições para aprovação»; -----
- Parecer do STDU, 10 de agosto de 2022: «Será de dar seguimento conforme informação ..., remetendo-se o processo para Reunião de Câmara, para deliberação relativamente à localização dos acessos propostos (ponto 4.1.1.), e caso sejam aceites aprovação do projeto de arquitetura (ponto 4.1.2). À Consideração Superior»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, autorizar a localização dos acessos propostos e aprovar o projeto de arquitetura-----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**  
-----

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Pedro Cipriano, residente em Calvão, para apresentar duas propostas culturais, sendo que as mesmas foram enviadas, através de e-mail, para a senhora Vereadora da Cultura, Dulcinea Sereno, bem como para a Bibliotecária, dra. Lurdes Carvalhais. Até à data não obteve qualquer resposta. Tanto quanto sabe existe um plano para reeditar as obras de João Grave que está a cargo da Biblioteca Municipal. No entanto essas reedições dos livros são oferecidas e não entram no mercado livreiro. Se realmente quisermos que essas edições tenham impacto deveriam estar disponíveis nas FNAC, Bertrand, Almedina... e disponíveis para exportação. Mostra disponibilidade para ajudar a Câmara Municipal neste processo de divulgação. -----



A outra situação é propor a criação de um Festival Literário em Vagos. -----

- ✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal participou na troca de pontos de vista sobre os temas e prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

-----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Carla Manuela Castro Sarabando**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e quarenta e três minutos**. -----

-----